



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL Nº 279/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ADELTON REGIANI DE ANDRADE 36193434895.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.104-5 expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **Adelton Regiani de Andrade 36193434895**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.376.246/0001-44, com sede na Rua João Pessoa, n.º. 628, CEP 85.960-000, Bairro Alvorada, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% o objeto e valor do Contrato Original n.º 279/2020, celebrado em 22 de setembro de 2020, conforme registrado no quadro abaixo:

ITEM ÚNICO

Qtd*	Und	Descrição	RS Unit	RS Total
246	hora	Prestação de serviços profissionais, por meio de instrutor regente de canto/coral, para ministrar hora/aula (60 minutos) de canto/coral, na Casa da Cultura, CRAS e para idosos do Município de Mercedes.	12,00	2.952,00

*Correspondente ao acréscimo de 25%

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, I 'b', da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 2.952,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 14.760,00 (catorze mil, setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pelo Prefeito, com duas testemunhas.

Mercedes, 24 de maio de 2021.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:


Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4


Juciane Brum
RG nº 5.060.586-8